



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

RESPOSTA AOS APONTAMENTOS

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024003176

PROCESSO GEP Nº 2024/050250/027540

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS TIPO PLAYGROUNDS, QUE SERÁ ALOCADO NA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DR. EUVALDO TOMAZ DE SOUZA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Em atenção aos apontamentos relativos à documentação de habilitação apresentada pela empresa LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.046.931/0001-17, classificada em 1º lugar na dispensa eletrônica para aquisição de Playgrounds, informamos que a empresa não atendeu integralmente aos seguintes itens do Termo de Dispensa de Licitação:

1. **Item 5.1.1 e 5.1.2 – Anexo III – Declaração Conjunta:** A empresa declarada arrematante não apresentou a Declaração Conjunta em papel timbrado da empresa, conforme exigido no Termo.
2. **Item 5.5.3 - Catálogo ilustrativo contendo: ilustrações ou fotos dos equipamentos, especificações técnicas, planta baixa, área de ocupação e área de segurança:** A empresa apresentou apenas o catálogo ilustrativo, mas deixou de incluir a planta baixa, área de ocupação e área de segurança, conforme exigido no item 5.5.3 do Termo da Dispensa de Licitação. A documentação apresentada não atende a todos esses requisitos, configurando o não cumprimento dessa exigência.
3. **Item 5.5.4 - Certificado de Garantia:** A empresa também não apresentou o Certificado de Garantia, conforme estipulado no item 5.5.4, que exige uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A ausência desse documento compromete o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo da Dispensa de Licitação.

Diante do exposto, a empresa **LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** não atendeu às exigências descritas nos itens 5.1.1/5.1.2, 5.5.3 e 5.5.4 do Termo da Dispensa de Licitação, sendo, portanto, considerada **DESCLASSIFICADA**.

Porto Nacional – TO, 30 de janeiro de 2025.

LAMARA REIS COSTA

Agente de Contratação